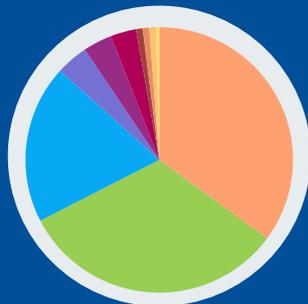


OS MODI OPERANDI DOS CRIMES CIBERNÉTICOS DE NATUREZA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTADO DO PARÁ



O objetivo da pesquisa foi categorizar as características inerentes aos *modi operandi* dos crimes cibernéticos de natureza sexual contra crianças e adolescentes, aferíveis a partir de boletins de ocorrência policial registrados no estado do Pará, entre os anos de 2022 e 2023.

De um universo de 448 casos catalogados, em 2022 e 2023, considerou-se uma amostra de 259 casos analisados e classificados, alcançando-se um grau de confiança de 95% e uma margem de erro de 4%. Os dados foram sujeitos à anonimização e a procedimentos éticos e legais adequados.



RESULTADOS

- Obtenção de confiança no mundo virtual e ilicitude - 35,1%
- Obtenção de confiança no mundo real e ilicitude - 32,4%
- Crime material impropriamente qualificado como virtual - 19,3%
- Crime com falhas na descrição do *modus operandi* - 3,9%
- Gravação clandestina e disseminação - 3,5%
- Envio não consentido de pornografia - 3,1%
- Ameaça por perfil falso - 0,8%
- Deep Fake - 0,8%
- Estupro divulgado na rede - 0,8%
- Invasão de dispositivo e ilicitude - 0,4%

PROBLEMAS REGISTRAIS

- Em 3,9% dos casos constatou-se problemas registrais nas ocorrências, quanto à descrição do *modus operandi* do crime. Esses defeitos podem prejudicar substancialmente a própria abertura da investigação.
- De igual maneira, observou-se que 19,3% dos casos revelaram crimes que ocorreram no mundo material, porém, que por terem envolvido a obtenção de provas compartilhadas nas redes e em aplicativos, foram cadastrados, equivocadamente, como crimes cibernéticos.

Nesta perspectiva, propõe-se a adoção de procedimentos de treinamento e capacitação dos agentes públicos responsáveis pelo lançamento e revisão dos registros, permitindo que corretas capitulações e classificações melhorem a qualidade dos dados públicos de crimes cibernéticos de natureza sexual contra crianças e adolescentes.

ABUSO DE CONFIANÇA

- A obtenção e o abuso da confiança da vítima, seja por relacionamentos instituídos no mundo virtual (35,1% dos casos) ou no mundo real (32,4% dos casos), por intermédio do uso de perfis falsos, identidades reais - com a obtenção de conteúdo íntimo por meio de relacionamentos amorosos ou de amizade - e, de forma residual, pelo uso de sites falsos, se apresentou como o principal *modus operandi* de cometimento de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Pará.

O estudo propõe a adoção urgente de medidas educativas sobre cuidados com a personalidade e intimidade nas redes, sexualidade e relacionamentos, bem como a respeito dos riscos e problemas do ciberespaço, com protagonismo pelos órgãos de segurança e escolas.

DEMAIS ESPÉCIES

- Em menores proporções, identificou-se o uso de posição familiar ou laboral para gravação clandestina e disseminação de imagens íntimas (3,5% dos casos), envio não consentido de pornografia para menores em seus dispositivos (3,1%), ameaça por meio de perfis falsos (0,8%), adulteração de imagens por meio da técnica de *deep fake* (0,8%), divulgação de estupro nas redes (0,8%) e invasão de dispositivo pessoal e divulgação de imagem íntima (0,4%).

A conscientização sobre a existência e necessidade de uso de mecanismos de segurança e preservação da integridade dos aparelhos é fundamental e deve ser incentivada, mesmo cedo, entre crianças e adolescentes. Urge a necessidade de maiores mecanismos de controle das redes, também

REFERÊNCIA: SOUZA, Marcelo Lima de; CAVALCANTE, Clarina de Cássia da Silva; COSTA, Cleyton Fernando Paixão de Sousa; REIS NETTO, Roberto Magno; MIRANDA, Wando Dias. **Infográfico sobre os Modi Operandi dos crimes cibernéticos de natureza sexual contra a criança e o adolescente no Estado do Pará** (produto de comunicação). Belém: FAAM, ÉRGANE, NEPEVA, GPJ/TJPA, 2024.

Apoio:

